

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIARIOS Nº 001/2023

Publicação Nº 4450185

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2023.**

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para seleção de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior e médio, de acordo com as normas e condições do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:

1.2.1 Acadêmicos de Ensino Superior dos cursos:

- a) Auxiliar de Creche, Curso de Pedagogia (a partir do 4º período do curso - até 30 horas semanais);
- b) Auxiliar de Creche, Curso de Educação Física (a partir do 4º período do curso - até 30 horas semanais);

1.3 O candidato ou seu representante legal, obrigando-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado entre o educando, a parte concedente do estágio (Município) e a intervenção da instituição de ensino em que o estagiário frequentar, ao cumprimento das condições estabelecidas para o estágio.

1.4 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino superior a partir da 4ª fase/período, conforme definições dos itens 1.2.1 que estejam aptos a contratar com o município de Guatambu/SC.

1.4.1 Estudantes de Ensino Médio Regular:

- a) Auxiliar Administrativo (até 30 horas semanais);
- b) Ensino Médio - idade mínima 16 (dezesseis) anos completos, apresentar comprovante de matrícula;

1.5 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino médio regular, conforme definições dos itens 1.4.1 que estejam aptos a contratar com o município

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro
Guatambu
CEP 89817-000

1



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

de Guatambu/SC.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá a duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, se o estagiário lograr êxito em novo processo seletivo, EXCETO no caso de portador de necessidade especial, a teor do Parágrafo Único, do art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 108/2017, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito, observado o disposto no artigo 9º da legislação municipal supracitada. A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias ou 30 semanais.

2.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado, com acompanhamento da instituição de ensino interveniente, órgão conveniado com o município e responsável pela supervisão dos campos de estágio, que tem sob responsabilidade a Gestão dos Estágios.

3. DO AUXÍLIO, BENEFÍCIOS E DAS VAGAS

3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio com agregação de benefícios, conforme valores assim referenciados e vagas estabelecidas:

Modalidade	Total de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Valor do Auxílio (R\$)	Carga Horária
Acadêmico de Pedagogia	01+CR*	01	1.300,58**	30 (trinta) horas semanais
Acadêmico de Educação Física	01+CR*	01	1.300,58**	30 (trinta) horas semanais
Estudante Nível Médio Regular Auxiliar Administrativo	01+CR*	01	891,93**	30 (trinta) horas semanais

*CR – Cadastro reserva

**Valor da bolsa equivalente ao total de 30 horas semanais para o estágio nível superior e médio. Caso a carga horária seja inferior, o valor da bolsa será proporcional;

3.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares,

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro
Guatambu
CEP 89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

nos termos do § 1º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 108/2017.

3.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art.9º, IV, da Lei no 11.788/2008, a cargo da instituição de ensino interveniente do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **09 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023**, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Guatambu/SC, situada à Manoel Rolim de Moura,n.825, Centro, Guatambu/SC, de forma presencial, diretamente pelo candidato ou por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Guatambu a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.2.- Documentos para inscrição:

4.2.1 - Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3 – Comprovante de residência atualizado, com declaração pelo titular, quando for o caso;

4.2.4 **Academicos de Ensino Superior:** Atestado de matrícula e frequência da fase/período atual do curso na qual o estudante/acadêmico está matriculado, em documento oficial da instituição de ensino sob carimbo e assinatura do responsável, devendo estar acompanhado do código de matrícula;

4.2.5 – Grade curricular contendo o seu aproveitamento durante o período imediatamente anterior a sua inscrição.

4.2.6 - **Estudante Nível Médio Regular:** Atestado de matrícula e grade curricular contendo o seu aproveitamento durante o ano de 2022.

4.2.7 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 **DA ANÁLISE DAS NOTAS ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR:** O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo que, como critério de classificação considerar-se-á classificado o candidato que tiver a melhor média das notas da fase/período imediatamente anterior

Rua Manoel Rolim de Moura, 825Centro
Guatambu
CEP 89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

a sua inscrição, conforme tabela abaixo:

GRADE CURRICULAR SEMESTRAL	GRADE CURRICULAR ANUAL	GRADE CURRICULAR MODULAR
Pela média das matérias do último semestre	Pela média do último ano letivo	Pela média dos módulos concluídos

5.2 DA ANÁLISE DAS NOTAS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO REGULAR: O processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo que, o critério de classificação considerae-se-a classificado o candidato com as melhores médias das notas do ano letivo (2022) .

5.3 Considerar-se-á desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima descrita no artigo 2º Parágrafo Único da Lei Complementar nº 108/2017

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria de Administração de Guatambu/SC, Setor de Recursos Humanos, mediante preenchimento do formulário do Anexo II, nos prazos estabelecidos no item 12 deste edital.

6.2 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito, contendo perfeita identificação do recorrente e as razões recursais. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no Paço Municipal e em meio eletrônico após o julgamento dos recursos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 A classificação final observará os candidatos com as melhores médias das notas da fase/período anterior do curso, e verificada a ocorrência de empate na classificação final, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Tiver maior idade;

7.1.2 Tiver o maior número de disciplinas concluídas;

7.1.3 Sorteio em ato público.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Rua Manoel Rolim de Moura, 825Centro
Guatambu
CEP 89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, sendo que os aprovados serão chamados por ordem de classificação.

8.2 Para a contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos previstos no item 10 do edital.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

9.2 Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.4.

9.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

9.4 Ter idade mínima de 16 anos.

9.5 Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

10.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

10.2 Comprovante de residência atualizado, com declaração pelo titular, quando for o caso;

10.3 Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;

10.4 Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;

10.5 Número de telefones para contato e e-mail atual.

10.6 Atestado de frequência mensal, para a gestão.

10.7 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.8 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro
Guatambu
CEP 89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

11.2 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto). Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

11.3 Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos.

11.5 O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.guatambu.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

11.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço www.guatambu@sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo – (Prefeitura Municipal).

11.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo junto a Secretaria Municipal de Administração.

11.8. O presente processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

04/01/2023 - Publicação do Edital no site do Município de Guatambu(www.guatambu.sc.gov.br) e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições;

09/01/2023 a 23/01/2023 - Período de Inscrições;

24/01/2023 - Homologação preliminar das inscrições;

25/01/2023 – Das 08h00min às 12h00min, no setor de Protocolo da Prefeitura de Guatambu/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro
Guatambu
CEP 89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

26/01/2023 – Homologação final das inscrições;

27/01/2023 - Classificação preliminar;

30/01/2023 - das 08h00min às 12h00min no setor de Protocolo da Prefeitura de Guatambu/SC -
Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar;

31/01/2023 – Homologação da Classificação Final.

Guatambu/SC, 03 de janeiro de 2023

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2023

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro
Guatambu
CEP 89817-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:.....	
Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
Telefones para contato: ()	()
E-mail:	
RG:	CPF:
Área de Formação:	

Documentos anexados: () Cópia RG () Cópia CPF () Cópia Comprovante de residência () Cópia do atestado de frequência ano de () Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico. () Outros:

Obs.:

.....
..

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 04/2022 do Município de Guatambu/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Guatambu/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Rua Manoel Rolim de Moura, 825Centro
Guatambu
CEP 89817-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____/2023

NOME

CARGO

CPF: _____ RG: _____

Fundamentação do Pedido:

Guatambu/SC, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PARA

Rua Manoel Rolim de Moura, 825Centro
Guatambu
CEP 89817-000